



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Edital de Chamamento .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br).

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 518/2024

de 12 de setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 15.05.2024 com a servidora Aline de Fátima Moraes, matrícula funcional nº 4077;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.05.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 12.01.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Aline de Fátima Moraes	Auxiliar de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de setembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 519/2024

de 12 de setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 15.05.2024 com a servidora Pamela Angelica de Andrade, matrícula funcional nº 4076;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.05.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 12.01.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Pamela Angelica de Andrade	Auxiliar de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de setembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 520/2024

de 13 de setembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 18.03.2024 com o servidor Clodoaldo Vieira, matrícula funcional nº 4018;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.03.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 17.03.2025, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Clodoaldo Vieira	Operador de máquina

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de setembro de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 3 de 7

### Resoluções



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ■(015) 3267-1210

#### RESOLUÇÃO SME N.º 18/2024

de 16 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto"

**Artigo 1º** - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de Vice Diretor (a) de Unidade Escolar.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **16/09/2024** a **19/09/2024**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial**. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho de Vice Diretor de Unidade Escolar está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

#### •01 Cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar – Jornada de 200 horas mensais.

**Artigo 2º** - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **20/09/2024** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

**Artigo 3º** - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **25/09/2024**.

*AT*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 4 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código ( 0298505 )
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código ( 287702 )
- § 8º- CMEI Adelino dos Santos – Código ( 282236 )
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código ( 282273 )
- § 10º CMEI Alquitiolina Pinto de Lara – Código ( 469087 )
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código ( 282248 )
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código ( 096236 )

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 26/09/2024.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

**§ 1º- EMEIF “ FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA ” – VICE DIRETOR - JORNADA 200 HORAS MENSais.**

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I  
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 5 de 7

### Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

### Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Diretor \_\_\_\_\_

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 16 de setembro de 2024.

Andria Marques Acosta Knittel  
Diretora de Dep. Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 6 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ■(015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1364A

Página 7 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Chamamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 14/2024**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação Provisória dos candidatos habilitados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 014/2024**, para contratação em caráter emergencial do emprego de almoxarife.

#### **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

##### **ALMOXARIFE**

CLASSIF.	CANDIDATO	RG.	TEMPO DE ATUANÇAO NO EMPREGO (EM DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE IDADE
1º	Marcio coelho	33.245.***-6	2033	.....-.....-....
2º	Jeferson Nogueira Cleto	41.546.***-8	208	.....-.....-....

#### **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

##### **ALMOXARIFE**

RG	Parecer
45.435.***-9	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife
40.704.***-x	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife
14.819.***-9	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife
28.859.***-4	Não atendeu ao requisito do Edital, não comprovou através de registro em carteira de trabalho o exercício no emprego de almoxarife

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o APP Capela do Alto, disponível na PlayStore através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, devendo entrar na aba CHAMAMENTO EMERGENCIAL, onde estará disponível o formulário próprio disponibilizado para recurso, após preenchimento deverá enviá-lo, a partir das 10hs do dia 17.09.2024 e termino as 16hs do dia 18.09.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 16 de setembro de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal

Comissão de análise de documentos:

Daniela de Fátima Silva – matricula funcional nº 2946

Vicente Leandro de Lara – matricula funcional nº 2331

Elizete Corrêa Cleto – matricula funcional nº 170

# VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** 7b85-2a9f-b404-60a8-a0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1364A, ano VII, veiculado em 16 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 16/09/2024 às 17:51:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7b85-2a9f-b404-60a8-a0>